



CADERNO 2 – PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS

SUMÁRIO

Particulares e Pessoas Físicas.....	1
Câmaras e Prefeituras do Interior.....	6
Editais de Comarcas.....	12

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS

Particulares e Pessoas Físicas

FÁBRICA MINEIRA DE ELETRODOS E SOLDAS DENVER S/A

CNPJ/MF: 22.671.564/0001-99 - NIRE: 3130001661-7
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Na sede da companhia, à Avenida Magalhães Pinto nº 3.433, Bairro Planalto, Montes Claros, Minas Gerais, em 27 de dezembro de 2018, 15:00 horas, conforme publicações nos jornais Diário Oficial de Minas Gerais, edições de 15, 18, 19 e Gazeta Norte-Mineira, em suas edições de 15, 17, 18 de dezembro de 2018. Presentes acionistas da Companhia que representam mais de 2/3 do capital social com direito a voto, conforme Lista de Presença de Acionista, verificando-se o quórum legal para instalação e deliberação. Foram eleitos por aclamação, como Presidente, Carlos Alberto Sobral Ferreira e Secretária Encarregada Verza Ferreira, acionistas da companhia para a) Eleição da diretoria; b) Ampliação do Objeto Social da Empresa. Submetidas à discussão e votação, foram aprovados por unanimidade e sem qualquer restrição, os itens "A" e "B" da ordem do dia, com o seguinte texto: 06.1 – Eleitos para o mandato de 3 (três) anos: Diretor Presidente: Carlos Alberto Sobral Ferreira, brasileiro, casado, economista, CPF 582.770.568-34, endereço Rua Pe. Fco. Abreu Sampaio, 404 – Chácara Bela Vista – Sumaré-SP; e Diretor Adjunto, Mauro Cesar Vieira, brasileiro, casado, Administrador, endereço à Av. Dom Joaquim Silveiro, 670-Apt.302-Bairro Coração Eucarístico, Belo Horizonte-MG. 06.2 – O Objeto Social da Companhia, definido no artigo 3º do Estatuto Social da Empresa passa a ter a seguinte redação: "Art. 3º-A. Sociedade tem por objetivo a indústria, comércio, importação e exportação de: a) soldas em geral e eletrodos para soldas elétricas; b) abrasivos e acessórios para soldas e soldadores; c) equipamentos de proteção individual (EPI); d) máquinas para soldagem; e) matérias-primas para as indústrias similares; f) serviço de usinagem, tornearia e solda; g) testes e análises técnicas; h) Aluguéis de máquinas e equipamentos comerciais e industriais". Aprovadas as deliberações, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Carlos Alberto Sobral Ferreira, Acionista e Presidente da AGE e Encarregada Verza Ferreira, Acionista e Secretária da AGE - Montes Claros, 27 de dezembro de 2018. Registrada na JUCEMG sob nº 7172393 em 04/02/2019.

9 cm -08 1191853 - 1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CISMEV

– Altera Contrato de Consórcio Público - 1) Inclusão do Cargo de Técnico de Enfermagem no quadro Geral de Cargos e Funções; 2) Alteração do mandato do Presidente que atualmente é de um ano passando o mesmo para dois anos, podendo ser reeleito por igual período. Curvelo/MG, 23 de janeiro de 2019. Antônio Alves Coelho Filho – Secretário Executivo.

2 cm -06 1191202 - 1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS-CISRUN

PC 012/2019 PP 009/2019 Aq. Materiais de Escritório e Papelaria. Credenc. 22/02/2018 - 08:00 - (38)2211-0003 - Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada na Av. Francisco Peres, 200 A, Interlagos, Montes Claros/MG.

2 cm -08 1192483 - 1

COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU

Torna público que realizará licitação, sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2019, do tipo maior percentual de desconto por lote em relação à tabela dos fabricantes para cada marca de veículo, objetivando o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de peças genuínas ou originais para o período de 12 (doze) meses, das marcas: HYUNDAI e equipamentos CASE pertencentes à frota da CODAU, em atendimento à solicitação do Departamento de Gestão da Frota - Diretoria de Gestão Administrativa. Leis Federais nº. 10.520/2002, 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/06 e Decreto 3.555/00. Data/horário para realização da licitação: 14h do dia 22 de fevereiro de 2019. Local aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos envelopes: Av. Saudade, 755 – Uberaba/MG. Informações pelo telefone (0xx34) 3318-6036/6037. Site: www.codau.com.br. Uberaba/MG, 08 de fevereiro de 2019, Rodrigo Sene Queiroz, Pregoeiro.

4 cm -08 1192404 - 1

COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU

Torna público que realizará licitação, sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 008/2019, do tipo menor preço global sob regime de empreitada por preços unitários, objetivando a registro de preço para futuro e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pintura em edificações, peças metálicas, esquadrias metálicas, madeira e reservatórios, situados nas diversas unidades da CODAU situado no município de Uberaba (MG), com fornecimento de materiais, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento. Leis Federais nº. 10.520/2002, 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/06 e Decreto 3.555/00. Data/horário para realização da licitação: 14h do dia 20 de fevereiro de 2019. Local aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos envelopes: Av. Saudade, 755 – Uberaba/MG. Informações pelo telefone (0xx34) 3318-6036/6037. Site: www.codau.com.br. Uberaba/MG, 08 de fevereiro de 2019, Ronaldo dos Reis Silva, Pregoeiro.

4 cm -08 1192402 - 1

COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU

Torna público que realizará licitação, sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/2019, do tipo menor preço por lote, objetivando o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos, destinados às diversas manutenções elétricas nas unidades deste CODAU, em atendimento a solicitação da Seção de Controle de Almoxarifados – Diretoria de Gestão Administrativa. Leis Federais nº. 10.520/2002, 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/06 e Decreto 3.555/00. Data/horário para realização da licitação: 09h do dia 22 de fevereiro de 2019. Local aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos envelopes: Av. Saudade, 755 – Uberaba/MG. Informações pelo telefone (0xx34) 3318-6036/6037. Site: www.codau.com.br. Uberaba/MG, 08 de fevereiro de 2019, Régis Gaspar Alves, Pregoeiro.

4 cm -08 1192403 - 1

COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU

Torna público que realizará licitação, sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/2019, do tipo menor preço global sobre regime de empreitada por preços unitários, objetivando a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a construção de uma travessia por método não destrutivo na BR-050, na malha urbana de Uberaba – MG, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento. Leis Federais nº. 10.520/2002, 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/06 e Decreto 3.555/00. Data/horário para realização da licitação: 09h do dia 20 de fevereiro de 2019. Local aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos envelopes: Av. Saudade, 755 – Uberaba/MG. Informações pelo telefone (0xx34) 3318-6036/6037. Site: www.codau.com.br. Uberaba/MG, 08 de fevereiro de 2019, Rodrigo Sene Queiroz, Pregoeiro.

4 cm -08 1192399 - 1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VICOSA – CISMIV

RETIFICAÇÃO DE EDITAL. O CISMIV faz tornar público que em razão da alteração promovida na tabela de valores de serviços do CISMIV, o procedimento de endoscopia passar a vigorar com o valor unitário de R\$ 250,00, justificada a alteração em razão do teor do ofício nº 133/19SMS de lavra do Exmo. Sr. Marcus Antônio A. Viana Schitini, representante do Conselho de Secretários de Saúde do CISMIV e, ainda, em conformidade com apontamento da constatação nº 396648 do relatório de auditoria nº 15861 do Departamento Nacional de Auditoria do SUS. Maiores informações poderão ser obtidas junto à CPL do CISMIV, na Rua José dos Santos, 120, Centro Vicosita/MG, Tel (31)3891-0667 ou pelo e-mail: licitacao.cismiv@gmail.com. Vicosita, 08/02/2019.

3 cm -08 1192524 - 1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NORDESTE E JEQUITINHONHA - CISONORJE

Pregão (Presencial) nº 01/2019. Aviso de Licitação. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Nordeste e Jequitinhonha - CISONORJE torna público que fará realizar, às 13 horas e 30 minutos, do dia 22 de fevereiro de 2019, licitação pública na modalidade Pregão (Presencial), para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais e equipamentos de limpeza, utensílios domésticos e afins, para atendimento das demandas do CISONORJE/SAMU. Endereço das sessões, informações e disponibilização dos Editais: Av. Alfredo Sá, 4.319, Vila Pedrosa, Teófilo Otoni-MG. Tel.: (33) 3521-0508 de segunda à sexta feira, de 8h às 18 hs ou pelo e-mail licitacao@cisnorje.saude.mg.gov.br.

3 cm -08 1192527 - 1

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA,

torna público o Pregão nº 002/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios e componentes de reposição novas e genuínas, descrito na tabela AGRALÉ-VOLARE, para os veículos do SETS - CICALP. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO E JULGAMENTO: 28/02/2019 às 09:00 horas. LOCAL: Rua Juquinha Souto, nº 100, bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38720-000. INFORMAÇÕES: (34) 3824-1710, e-mail: licitacao@cisalp.com.br

3 cm -07 1191818 - 1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VERDE – CIS-VERDE

ERRATA Na Publicação edição de 01/02/2019 página 02, onde se LÊ: "Abertura: dia 15/01/2019". LEIA-SE: "Abertura: dia 21/02/2019". Carangola, 08 de fevereiro de 2019 – Maria Aparecida Magalhães Bifano – Presidente Cis-Verde.

2 cm -08 1192299 - 1

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ - FCAA

Pregão Presencial 05.002/2019. Aviso de licitação. A Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá torna pública reabertura de processo licitatório para aquisição de brinquedos pedagógicos para atender as necessidades da nova sede da casa lar e casa abrigó, subprogramas mantidos pela FCAA, em virtude da primeira abertura ter sido classificada como deserta. Abertura 28/02/2019 às 09:00 horas. Edital disponível 12/02/2019 no setor de licitações da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá. Informações (34) 3691-7192, 3661-2264. Edson Justino Barbosa, Presidente, 08/02/2019.

3 cm -08 1192408 - 1

CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A CNPJ: 17.154.899/0001-08 - NIRE:3130001793-1 ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE), REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Aos 28 de dezembro de 2018, às 10 horas, em virtude de carta de convocação, reuniu-se em 1ª convocação, em AGE na Avenida do Contorno, nº 6777, 3º andar, bairro Santo Antônio, CEP: 30.110-935 em BH/MG, os acionistas da CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A, representando a totalidade do capital social conforme assinaturas constantes no Livro e Presença de Acionistas. Por aclamação, assumiu a presidência o Dr. Nelson Parma de Azevedo, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, engenheiro civil, CPF nº. 697.080.108-04 e carteira de identidade nº. 11.000/D, CREA/MG, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Rua Califórnia, 366, apto 901, Bairro Sion, CEP: 30.315-500 que convidou a mim, FELIPE BORGES DE AZEVEDO, brasileiro, casado em regime parcial de comunhão de bens, engenheiro civil, CPF 013.391.246-96, carteira de identidade 80.793/D, CREA/MG, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Rua Califórnia, nº. 366, apartamento nº. 901, bairro Sion, CEP: 30.315-500, para secretariar os trabalhos. Iniciando os trabalhos, o presidente fez a leitura da carta de convocação contendo os seguintes termos: "Ficam os senhores acionistas da CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A., convidados para a AGE a realizar-se em 28/12/2018, às 10 horas, na Avenida do Contorno, nº 6777, 3º andar, bairro Santo Antônio, CEP: 30.110-935 em BH/MG, para deliberar sobre: 1) distribuição de resultados; 2) retirada de acionistas com a manutenção das suas ações em tesouraria; 3) redução do capital social com entrega de numerário em espécie e de bens; 4) aumento do capital social com incorporação de reservas de lucros; 5) eleição e posse de novo membro da diretoria; 6) transferência de 10 (dez) ações ordinárias nominativas ao novo Diretor designado da Sociedade e 7) alteração e consolidação do Estatuto social; BH, 21/12/2018". Em seguida, prestados os esclarecimentos necessários pelo Senhor Presidente, foram as matérias submetidas à discussão e em seguida à votação, sendo todas elas aprovadas por unanimidade. 1. Distribuição de resultados – Em virtude da existência de saldos suficientes na conta de lucros acumulados, e em conformidade com os Art. 16 e 11, § 1º, do Estatuto social, serão destinados R\$2.416.268,25 (dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), cabendo R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) ao acionista Bruno Perez Rezende, CPF 024.143.016-00; R\$480.789,18 (quatrocentos e oitenta mil, setecentos e oitenta e nove reais e dez eito centavos) ao acionista Rafael Perez Rezende, CPF 000.526.256-99; e R\$1.685.479,07 (hum milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sete centavos) ao acionista Nelson Parma de Azevedo, CPF 697.080.108-04, a título de distribuição de resultados no exercício de 2018; 2. Retirada de acionistas com a manutenção das suas ações em tesouraria – Em virtude do Contrato de compra e venda, cessão e transferência de participação societária, celebrado em 28 de dezembro de 2018, os acionistas Bruno Perez Rezende, CPF 024.143.016-00, e Rafael Perez Rezende, CPF 000.526.256-99, na condição de VENDEDORES/ CEDENTES e com observância do Art. 6º do Estatuto social da Sociedade, cederam e transferiram, cada um, à Construtora Mello de Azevedo S/A, na condição de COMPRADORA/ CESSIONÁRIA, a quantidade de 2.167,074 (dois milhões, cento e sessenta e sete mil, e setenta e quatro) ações ordinárias nominativas, totalizando 4.334,148 (quatro milhões, trezentos e trinta e quatro mil, cento e quarenta e oito) ações ordinárias nominativas, do Capital social da COMPRADORA/ CESSIONÁRIA. Em virtude da retirada dos acionistas VENDEDORES/ CEDENTES a totalidade das ações ora cedida e transferida será mantida em tesouraria; 3. Redução do capital social com entrega de bens e parcelas mensais em espécie – Em função da cessão e transferência das ações descritas no item 2 anterior, pelo valor total de R\$3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), os acionistas remanescentes deliberaram reduzir o capital social da Sociedade em igual valor, sem o cancelamento das ações, tudo com fundamento no artigo 173 da Lei societária (6.404/76) e Arts 1.081 e seguintes do Código Civil de 2003; 4. Aumento do Capital social – Pela integralidade de votos, os acionistas remanescentes aprovaram o aumento do capital social da Sociedade em R\$3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), mediante a incorporação de parte da reserva de lucros acumulados da Sociedade, sem emissão de novas ações e sem alteração do valor nominal das ações da Sociedade. Em consequência, a totalidade das 4.334,148 (quatro milhões, trezentos e trinta e quatro mil, cento e quarenta e oito) ações ordinárias nominativas mantidas em tesouraria foram redistribuídas aos acionistas remanescentes na nova proporção da participação no capital social da Sociedade após a retirada dos acionistas Bruno e Rafael Perez Rezende, ou seja, na proporção de 50,6714% e de 49,3286%, respectivamente para os acionistas Nelson Parma de Azevedo, CPF 697.080.108-04, e Nayting Comercial Ltda., CNPJ 01.011.999/0001-37; Neste sentido, fica a Administração da Sociedade autorizada a proceder aos atos necessários nos livros registros societários, de forma a refletir as cessões, transferências e redistribuição de ações da Sociedade; 5. Eleição e posse de novo membro da Diretoria – para substituir o ex-acionista Rafael Perez Rezende é nomeado o engenheiro civil FELIPE BORGES DE AZEVEDO, CPF 013.391.246-96, para o cargo de Diretor da Sociedade, ora empossado; 6. Cessão e transferência de ações ao novo Diretor – o acionista Nelson Parma de Azevedo, já qualificado acima, cede e transfere ao novo Diretor, Felipe Borges de Azevedo, também já qualificado, 10 (dez) ações ordinárias nominativas, conforme consignado no competente livro de registro de ações da Sociedade; e 7. CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL - Em vista das deliberações acima, o Estatuto social passa a vigorar com a seguinte redação: **ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I- DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO.** Art. 1º - A sociedade anônima CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A, será regida pelas legislações aplicáveis a este Estatuto. Art. 2º - A companhia tem a sua sede e foro na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 6777, 3º andar, bairro Santo Antônio, CEP: 30.110-935, CNPJ 17.154.899/0001-08, JUCEMG NIRE 3130001793-1, com uma filial à Rua Araguaiana, S/N, Bairro Prahina, Santarém, Cep: 68.005-200, estado do Pará, CNPJ 17.154.899/0029-09, JUCEPA NIRE 2000004556-1; outra filial na Rua da Assembleia, nº 10, sala 2610, Centro, Rio de Janeiro/RJ, Cep: 20.011-901, CNPJ 17.154.899/0031-15, JUCERJ NIRE 3390086699-1; e um depósito fechado na Avenida Regente, nº 850, Bairro Alphaville Lagoa dos Ingleses, CEP: 34.018-000 em Nova Lima estado de Minas Gerais, CNPJ: 17.154.899/0005-23, JUCEMG NIRE 3190137920-0, podendo por deliberação da diretoria, instituir filiais, agências, sucursais, escritórios ou outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional. Art. 3º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

3 cm -08 1192378 - 1

INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE PASSA QUATRO MG

Extrato de Publicação: Contrato n. 01/2019; Dispensa de Licitação n. 01/2019; Objeto: elaboração da Avaliação Atuarial 2019, Estudos estatísticos de aderência das hipóteses atuariais, Estudos prospectivos de convergência de taxa de juros, Simulações dos resultados atuariais, observadas as disposições da Portaria 464/2018, Reunião prévia aos cálculos atuariais para definição conjunta das hipóteses. Contratada: Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda - ME; CNPJ: 18.934.959/0001-60; Valor Global: R\$ 12.460,00; Rubrica Orçamentária: 03.01.04.122.0052.6.01.3390.39.00 Reduzido: 725; Vigência: 08/02/2019 a 08/02/2020

1 cm -05 1190932 - 1

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA LUÍZIA – IMPAS – publica o contrato nº 2002/2019, com ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Art. 4º - A sociedade tem por objeto social a execução de obras e serviços, públicos ou particulares, de engenharia civil em geral, compatíveis com as atribuições profissionais de seus responsáveis técnicos, podendo as obras e serviços serem executadas por empreitada, sub-empreitada, administração ou por qualquer outra forma julgada conveniente, inclusive o comércio de construção civil, edificações, terraplanagem, pavimentação, obras de arte corrente e especiais, saneamento, agronomia e incorporação imobiliária, permissões e concessões públicas, locação de maquinários, equipamentos e veículos, bem como a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia ou acionista. CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES - Art. 5º - O capital da sociedade é de R\$20.580.000,00 (vinte milhões, quinhentos e oitenta mil reais) correspondente a 20.580.000 (vinte milhões, quinhentos e oitenta mil) ações ordinárias nominativas, de valor unitário de R\$1,00 (um real). Art. 6º - O acionista que pretender alienar suas ações deverá dar preferência aos demais acionistas, ao mesmo preço e condições ofertados por terceiros, observadas as seguintes disposições: a) cada acionista tem preferência para aquisição de ações oferecidas na proporção das de que for titular; b) o alienante deverá comunicar por escrito, à sociedade, ou diretamente aos acionistas, sua intenção de venda, indicando a quantidade, preço e condições de pagamento das ações postas à venda, assim como o nome do candidato à compra; c) se nenhum acionista quiser adquirir as ações pelo preço oferecido, no prazo de 30 dias do comunicado de venda, respectivo titular poderá negociá-las livremente. Art. 7º - As ações são indivisíveis perante a sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL - Art. 8º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano, para os fins previstos em lei, e extraordinariamente, sempre que necessário, observadas, em sua convocação, instalação e deliberação, as prescrições legais pertinentes. Art. 9º - A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada por qualquer acionista, que escolherá, dentre os presentes, um secretário para compor a mesa. CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO - Art. 10º - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) a 5 (cinco) membros, acionistas ou não, sendo um deles designado Diretor-Presidente, e os outros, diretores não tendo designação especial. O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, permitida a reeleição. Parágrafo único - A investidura no cargo de Diretor será efetivada mediante termo de posse lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Art. 11º - Os diretores distribuirão entre si as atribuições da administração e representação da sociedade, devendo o Diretor-Presidente, individualmente, ou os demais diretores sempre em conjunto de dois, representá-la em juízo ou fora dele, praticando todos os atos necessários à condução dos negócios sociais. § 1º - Será, no entanto, necessária a aprovação prévia da Assembleia Geral para a prática dos seguintes atos: (a) destinação dos resultados do exercício; (b) proposta de aumento do capital social. § 2º - É autorizado ao Diretor-Presidente, individualmente, ou aos Diretores em conjunto de dois, o uso sob qualquer pretexto ou modalidade, da denominação social em negócios ou operações estranhas aos fins da sociedade, bem como a prestação de avais, endossos, fianças ou caucões de favor. § 3º - A sociedade poderá constituir procuradores, para a prática de atos específicos, pelo prazo de um ano, salvo para atuação em juízo. § 4º - A sociedade poderá onerar e alienar seus bens para qualquer fim, mediante assinaturas em conjunto de 02 (dois) diretores; Art. 12º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, por convocação de qualquer de seus membros, para exame de contas e orientação dos negócios sociais, e extraordinariamente, sempre que necessário. § 1º - No caso de ausência ou impedimento temporário de um diretor este será substituído por outro diretor, sendo vedada a acumulação de vencimentos. § 2º - Na ocorrência de vaga definitiva do cargo de diretor, será convocada a Assembleia Geral para eleger o seu substituto. § 3º - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria absoluta de votos. Art. 13º - Os Diretores perceberão os honorários que a Assembleia fiscal, CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL - Art. 14º - O conselho fiscal, cujo funcionamento não será permanente terá competência, constituição, remuneração, responsabilidade e deveres definidos na lei e, quando instalado, o será na forma do art. 161 da Lei 6.404/76. Parágrafo único - O conselho fiscal, quando instalado, será composto de, no mínimo, três e no máximo cinco membros efetivos e de igual número de suplentes, legalmente habilitados, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição. CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, RESERVAS E DIVIDENDOS - Art. 15º - O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano. Art. 16º - No fim de cada exercício, proceder-se-á a um balanço geral, com observância das prescrições legais. Do resultado do exercício serão efetuadas as deduções permitidas ou determinadas por lei, ou deliberadas pelos acionistas, distribuindo-se aos acionistas o montante que for aprovado pela assembleia, sem observância da proporcionalidade das suas ações. Art. 17º - Prescrevem a favor da companhia os dividendos não reclamados em 3 (três) anos, a contar da data em que tenham sido postos à disposição do acionista. CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Art. 18º - A companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de procedê-la, cabendo-lhe ainda eleger o liquidante e o conselho fiscal que funcionará durante o período. Art. 19º - Os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral, observadas as disposições legais vigentes. Art. 20º - A diretoria é composta pelo diretor-presidente o Sr. NELSON PARMA DE AZEVEDO, brasileiro, casado em regime parcial de comunhão de bens, engenheiro civil, CPF nº 697.080.108-04, carteira de identidade nº 11.000/D, CREA-MG, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Rua Califórnia, nº 366, apartamento nº. 901, bairro Sion, CEP: 30.315-500, todos com mandato até 30 de abril de 2019. Foi fixado em até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) os honorários mensais para cada diretor e deixando-se vagos os demais cargos da Diretoria. Nada mais havendo a ser tratado, determino o Sr. Presidente que se lavrasse a presente ata, a qual, após ter sido lida, foi aprovada e assinada pelos acionistas presentes, encerrando-se os trabalhos. Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2018. NELSON PARMA DE AZEVEDO - PRESIDENTE; FELIPE BORGES DE AZEVEDO - SECRETÁRIO; NELSON PARMA DE AZEVEDO; FELIPE BORGES DE AZEVEDO; NAYTING COMERCIAL LTDA - Nelson Parma de Azevedo; RAFAEL PEREZ REZENDE; BRUNO PEREZ REZENDE. Confere com o original: NELSON PARMA DE AZEVEDO - PRESIDENTE. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certificado registro sob o nº 7173847 em 05/02/2019 e protocolo 190373440. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

44 cm -08 1192461 - 1

SAAE DE BOCAIÚVA – AVISO LICITAÇÃO

O SAAE de Bocaiúva, através do Pregoeiro torna público que fará realizar as seguintes licitações: PP nº. 04/2019-OBJETO: Tampão articulado DN 600, ferro fundido com anel antirruído para via transitada acima de 40T *Critério de julgamento: Menor preço item; ENTREGA DOS ENVELOPES: 22/02/2019, 09:00hs. PP nº. 05/2019-OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de cessão de direito de uso de software para automação de coleta de leitura, com impressão remota de contas e software para automação, gerenciamento, programação, supervisão, acompanhamento e controle de ordem de serviço; *Critério de julgamento: Menor preço global; Entrega dos envelopes/credenciamento: 27/02/2019, 09:00hs. Os editais estarão publicados no quadro de aviso do SAAE, à Pça. Pedro Caldeira, 7-A-Centro-Bocaiúva(MG), onde os mesmos poderão ser solicitados ou pelo e-mail: saae@bocaiuva.licitacao@hotmail.com-Informações: Fone: 38-3251-1581- Filogônio A. Teixeira-Pregoeiro.

4 cm -08 1192536 - 1